

LEI Nº 1161/2007

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.140/2006, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO DO SEGUNDO DISTRITO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE SERRANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.140/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir gleba de terras de propriedade de Norival Afonso Pinto, portador da cédula de identidade RG nº 1.332.202, e do CPF/MF nº 158.266.438-20 e de sua mulher Valentina Helena Pinto, portadora da cédula de identidade RG nº 3.181.252, e do CPF/MF nº 181.174.938-02, para implantação do Segundo Distrito Industrial do Município de Serrana, abaixo descrita:

“Gleba de terras remanescente do Sítio Coqueiro e do Bem, situada no Município de Serrana, desta Comarca, com a seguinte descrição: “tem início um ponto denominado de 5A, na confluência da Rodovia vicinal nº 48 (Serrana a Altinópolis, asfaltada) e área a ser desmembrada, deste ponto segue margeando a rodovia SPV 48 com rumo de 7º48’41” SW e distância de 422,191 metros até o ponto 4; deste ponto deflete a esquerda com rumo de 74º33’44” NE e distancia de 310,136 metros até o ponto 3, confrontando com a Linha Férrea – Fepasa; deste ponto deflete a esquerda com rumo de 1º17’54” NW e distância de 341,418 metros até o ponto 4B, confrontando com espólio de Pedro Marcílio Careçato; deste ponto deflete a esquerda com rumo de 88º34’28” SW e distância de 234,08 metros até o ponto 5A, confrontando com área remanescente a ser desmembrada; ponto este onde

teve início e fim a presente descrição perimétrica que acusou uma área de 100.043,00 metros quadrados de propriedade de Norival Afonso Pinto.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D’ALVA
05 de março de 2007.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME

JOÃO MARCEL DIAS MUSSI
Diretor Geral da Assessoria de Negócios
Jurídicos e Secretaria Geral

MENSAGEM Nº 01/2007

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei nº 01/2006, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.140/2006, que autoriza o Executivo Municipal a adquirir área Para Implantação do Segundo Distrito Industrial do Município de Serrana, e dá outras providências.

O Projeto em tela visa tão somente a alteração da descrição da área adquirida para instalação do 2º Distrito Industrial, vistas que, após realização de estudos, foi concluído que a área em questão, é a mais adequada para as devidas “subdivisões” de lotes para a implantação de tal Distrito.

Cabe-nos salientar que os Senhores Vereadores podem observar os inclusos memoriais e croquis anexos, para maiores esclarecimentos e entendimentos de tal alteração.

Por ser matéria urgente, e de relevante interesse social, solicitamos sua apreciação nos termos do Art. 43 da LOM.

Contando com atenção de Vossa Excelência e dos demais Edis, aproveitamos para apresentar os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
19 de dezembro de 2006.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Adriano Netto Soares
Presidente da Câmara Municipal de
Serrana – SP.